

**Lei nº 491 de 27 de setembro de 2021.**

**“Dispõe sobre a denominação da Unidade Básica de Saúde da Agrovila 18, como Maria Quitéria dos Santos Silva, e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, ESTADO DA BAHIA,**  
faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º**-Fica denominado como **MARIA QUITÉRIA DOS SANTOS SILVA**,a  
Unidade Básica de Saúde da **Agrovila 18**,no Município de Serra do Ramalho.

**Art.2º**-As despesas decorrentes desta lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias  
próprias.

**Art.3º**-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao  
contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**, em 27 de  
setembro de 2021.

**Eli Carlos dos Anjos Santos**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DA BAHIA  
PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO  
Av. Norte, s/n, Centro CNPJ: 63.179.261/0001-30

PROJETO DE LEI Nº 519 DE 06 DE SETEMBRO DE 2021.

SECRETARIA GERAL DA MESA

EM 06/09/2021

EXPEDIENTE DO DIA

EM 09/09/2021

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA  
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA  
AGROVILA 18, COMO MARIA  
QUITÉRIA DOS SANTOS SILVA. E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador que a esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete a deliberação do plenário, o seguinte Projeto de Lei:

**Art.1º**-Fica denominado como **MARIA QUITÉRIA DOS SANTOS SILVA**, a Unidade Básica de Saúde da **Agrovila 18**, no Município de Serra do Ramalho.

**Art.2º**-As despesas decorrentes desta lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

**Art.3º**-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, Em 06 de setembro de 2021.

APROVADO

EM

06/09/2021

**JUCA DA COSTA MACHADO**

Vereador

RECEBI EM

21/09/21